

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**HCFAMEMA – Superintendência**

**ORDEM DE SERVIÇO SUPERINTENDÊNCIA HCFAMEMA N.º 01/2017**

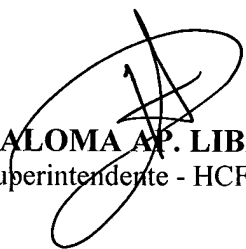
A Superintendente da Autarquia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- A Portaria Famema nº 040, de 17 de março de 2015 que determina a utilização dos Sistemas Integrantes do Sistema de Informações Hospitalares; e
- Dificuldades apontadas pela equipe médica do Núcleo de Pediatria e referendada pela Comissão de Prontuários, com relação à não impressão dos registros de atendimento (ANAMNESE e EPICRISE) realizados no PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente.

**REITERA:**

1. É obrigatória a impressão e assinatura dos registros dos atendimentos - ANAMNESE e EPICRISE realizados no PEP;
2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marília, 31 de janeiro de 2017.

  
**DRA. PALOMA A.P. LIBANIO NUNES**  
Superintendente - HCFAMEMA